# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissão de Justiça e Redação, em 3 de maio de 1976
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Finanças Organização e Justiça, em 3 de maio de 1976
Presidente Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03/76

SÚMULA: - "FIXA OS SUBSIDIOS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS SRS. PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, PARA A PROXIMA LEGISLATURA.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica fixado em Cr$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) os subsidios mensais do Sr. Prefeito Municipal, a partir de 1º de fevereito de 1977, aumentado-se em 20% em cada ano subsequente.

Art. 2º. - Fica fixada em Cr$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), a verba de representação do Sr. Prefeito Municipal, a partir, também, de 1º de fevereiro de 1977, aumentando-se em 20% em dada ano subsequente.

Art. 3º . -Fica fixada em Cr$-1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), a verba de representação do Sr. Vice-Prefeito, a partir igualmente, de 1º de fevereiro de 1977, aumentando-se em 20% em cada ano subsequente.

§ único . - Esta resolução é elaborada de acôrdo com a Lei Orgânica dos Municipios, em seu artigo 73, §1º e § 2º.-

Art. 4º . - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, - Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (3-05-1976).

Dr. Ronaldo Rebelato
Presidente